



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - MS

CNPJ 03.163.888/0001-71

AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3558-0101
CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS - Cx. P 86 - e-mail: sfat2@terra.com.br
Utilidade Publica. Federal 131, de 24/11/97

Paranaíba – MS - 03 de Outubro de 2023

PORTARIA Nº 0001/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, conforme previsto do artigo 23 e 27, Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Membros para compor a Comissão de Cotação Previa de Preços do processo da **REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Cotação Previa de Preços, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos de **REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICURDIA DE PARANAIBA-MS, CONVÊNIO Nº 33.152/2023, PROCESSO No.27/006611/2023, celebrado entre a GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE (SES), COM INTERVENIÊNCIA DA AGENCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** objetivando o acompanhamento de sua execução, conforme membros abaixo;

Presidente: Adm.Euricleia Cândida Marques ;

Membro: Arquiteto Jean Glelk – FISCAL DA OBRA;

Membro: Enf.Antonio Carlos Gelamos;

Membro: Ilma de Jesus Oliveira Pereira;

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Jair Alves de Souza
Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - MS

CNPJ 03.163.888/0001-71

AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3558-0101
CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS - Cx. P 86 - e-mail: sfat2@terra.com.br
Utilidade Publica. Federal 131, de 24/11/97

Paranaíba – MS - 06 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 0002/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTADOR PARA EMISSÃO DE PARECER DE ANALISE ECONOMICO FINANCEIRA NO PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, conforme previsto do artigo 23 e 27, Resolve;

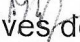
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de técnico especializado para emissão de parecer de análise econômico financeira no processo No.0001/2023, da Comissão de Cotação Previa de Preços referente a **REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Empresa INOVARE Contabilidade LTDA, representada neste ato pelo Contador Rogério Luiz de Paulo, Registro Profissional CRC/MS 008021/0-0, Cpf 596.115.291-04, RG 00787654 SSP-MS, para emissão de Parecer Técnico de **COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme Edital 0001/2023, Item 14,** a pedido da Comissão Permanente de Cotação Previa de Preços, processo de **REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICURDIA DE PARANAIBA-MS, CONVÊNIO Nº 33.152/2023, PROCESSO No.27/006611/2023, celebrado entre a GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETRIA DE ESTADO DE SAUDE (SES), COM INTERVENIÊNCIA DA AGENCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** objetivando análise técnica;

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Jair Alves de Souza
Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - MS

CNPJ 03.163.888/0001-71

AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3558-0101
CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS - Cx. P 86 - e-mail: sfat2@terra.com.br
Utilidade Publica. Federal 131, de 24/11/97

Paranaíba, MS, 23 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 0003/2023

"DISPÕE SOBRE A ERRATA DO EDITAL 001/2023 REFERENTE A COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, conforme previsto do artigo 32, Item XII e Lei 14.333, Art.55 § 1º, Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de Retificação do Edital de Cotação Prévia de Preços do processo da **REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA, RESOLVE:**

Art. 1º. Fica retificado o Edital 001/2023, publicado no dia 03 de outubro de 2023, Itens 11, 12, 12.2.7, 14.1, 14.3, 14.5.8, 14.6 (3ª. fórmula), e as ordem numéricas 14.5.4 e 14.5.6 , do Edital 001/2023, referente ao processo de **REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA-MS, CONVÊNIO Nº 33.152/2023, PROCESSO No.27/006611/2023, celebrado entre a GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE (SES), COM INTERVENIÊNCIA DA AGENCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, objetivando o prosseguimento do processo.

Art. 2º. Dá-se um prazo de 15 (quinze) dias úteis para ciência das partes interessadas, a partir da entrada em vigor desta Portaria, o que se dará através da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Jair Alves de Souza
Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - MS

CNPJ 03.163.888/0001-71

AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3558-0101
CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS - Cx. P 86 - e-mail: sfat2@terra.com.br
Utilidade Publica. Federal 131, de 24/11/97

Paranaíba, MS, 23 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 0004/2023

**"DISPÕE SOBRE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE COTAÇÃO
PREVIA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, conforme Parecer Jurídico da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba e artigo 32, Portaria 003/2023/Santa Casa, Item XII e com base na Lei 14.333, Art.55 § 1º, Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de Prosseguimento do Processo 001/2023, Edital de Cotação Prévia de Preços do processo da REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o prosseguimento do processo de Cotação Prévia de Preços, referente ao processo de REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA-MS, CONVÊNIO Nº 33.152/2023, PROCESSO No.27/006611/2023, celebrado entre a GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE (SES), COM INTERVENIÊNCIA DA AGENCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.

Art.2º. O Departamento de compras, deverá notificar as empresas Habilitadas para participarem no prosseguimento do processo de Cotação prévia de preços.

Art.3º. – Fica determinado a data de 15 de dezembro de 2023, na sala de reunião da Santa Casa de Paranaíba, as 9hs, para análise e julgamento das propostas.

Art. 4º. Dá-se um prazo de 15 (quinze) dias úteis para ciência das partes interessadas, a partir da entrada em vigor desta Portaria, o que se dará através da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Jair Alves de Souza
Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - MS

CNPJ 03.163.888/0001-71

AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3558-0101
CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS - Cx. P 86 - e-mail: sfat2@terra.com.br
Utilidade Publica. Federal 131, de 24/11/97

Paranaíba – MS - 03 de novembro de 2023

Da: Comissão de Cotação previa de Preços – Presidente -Adm.Euricleia Candida Marques

Para: Sr.Jair Alves de Souza
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba

Exmos. Sr. Provedor,

Em atenção ao Edital 0001/2023, vimos por meio desta, requerer a contratação de Contador para emissão de parecer, referente ao Processo de Cotação Previa de Preços, **conforme Edital 0001/2023**, visando análise de viabilidade das empresas, referente ao Item 14 - **COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

Euricleia Cândida Marques
Presidente: Adm.Euricleia Cândida Marques ;

Membro: Arquiteto Jean Glelk – FISCAL DA OBRA;

Membro: Enf Antonio Carlos Gelamos;

Membro: Ilma de Jesus Oliveira Pereira;